



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1507
X

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2018

De 20 de junho de 2018.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Pastor Nelson Gonçalves.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao **Pastor Nelson Gonçalves**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

**COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal – Lei 1379 de 21 de dezembro de 2007 e pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083, de 23 de setembro de 1998, lavra o Auto de Infração nº 524/2018 com a sanção de MULTA contra Isabel Teixeira de Souza, CPF 129.113.078-01, residente à Rua Guarani, nº 115, Ap-02, centro, Ibiúna-SP, por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse da saúde, sito a Rua Guarani, nº 261, Mercado Municipal, sem a devida licença sanitária, contrariando assim o disposto no artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10083, de 23 de setembro de 1998 em conjunto com os artigos 135 inciso I da Lei Municipal 1379 e artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437 de 24 de agosto de 1977, na data de 25 de Junho de 2018.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER**Reunião ordinária do COMTUR – julho/2018**

Informamos aos MEMBROS, SUPLENTEs, CONVIDADOS e Municípios que será realizada no próximo dia 05 de julho de 2018, QUINTA-FEIRA, das 17h30 – 19h30, no AUDITÓRIO MUNICIPAL RUI BARBOSA, localizado na Rua Benjamim Constant, nº 80 – CENTRO – Estância Turística de Ibiúna-SP.

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR JULHO/2018

• Leitura e aprovação das Atas Anteriores (07 e 14 de junho); • Apresentação e detalhamento sobre as contas de Turismo dentro do Plano de Contas Contábil da Estância Turística de Ibiúna pela Secretaria Municipal de Finanças conforme requerimento 003/2018, enviado em 18 de junho de 2018 para o SR. João Carlos Vieira Neto.

• Palavra do Líder de cada GRUPO DE TRABALHO – 3 a 5 minutos de exposição. – GT de Promoção e Eventos – Informativo sobre como ocorreu a festa junina do Município e Festival Gastronômico em Sorocaba.

- GT Infraestrutura Discussão sobre projeto do Portal de Ibiúna; Discussão do projeto Parque Municipal Ecológico "Noiva Azul"; Discussão sobre como será a implantação das placas para os roteiros e ciclovias. - GT Roteiros e Políticas Públicas – Horário de funcionamento dos estabelecimentos de alimentação do Município (Restaurantes, Bares, Lanchonetes, etc...);

• INFORMES, EVENTOS E AÇÕES DA PREFEITURA. - Informações sobre o Festival Gastronômico Sabor de São Paulo – Macrorregião de Sorocaba;

• Palavra aberta aos Convidados e Sociedade Civil. * inscrição no intervalo - 3 municípios – 2-3 minutos cada.

Para maiores informações – e-mail – turismo@ibiuna.sp.gov.br ou comturiuna@gmail.com - telefone – 15-3248-1810.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO No. 06/2018
De 20 de junho de 2018.**

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Pastor Nelson Gonçalves.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE" ao Pastor Nelson Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



Através deste sistema podem ser feitas denúncias sobre: tráfico de drogas, homicídio, latrocínio, roubo de veículos, roubo (outros), furto de veículos, procurados pela justiça e sequestro, crimes de violência nos estádios de futebol, incêndio a ônibus e furto mediante o uso de explosivos (explosão de caixas eletrônicas) com a garantia de anonimato e sigilo.

É importante utilizar seu próprio celular ou telefone para a denúncia e estar em um local com privacidade. As denúncias também podem ser feitas através do Web Denúncia, pelo site: webdenuncia.org.br

**COMUNICADO
DA GCM**

PARA FALAR COM A GUARDA
CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE IBIÚNA, LIGUE:

153 e (15) 3241.2509.